



## JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 01/2022

Processo nº 02/2022

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BOM JARDIM DA SERRA - SC DURANTE O ANO DE 2022.

**Impugnante:** OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 03.033.589/0001-12

### I – DA TEMPESTIVIDADE

Dada a data marcada da realização da sessão do pregão eletrônico para o dia 02/02/2022, a impugnação foi apresentada na data de 24/01/2022, portanto, TEMPESTIVAMENTE, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002.

### II – SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO

O impugnante requer à Administração que seja alterada as disposições contidas no anexo I do edital, “*relação dos itens da licitação*”, a fim de que se inclua nas exigências do referido a apresentação de Certificado de Aprovação (CA) com proteção para agentes biológicos referente aos itens nº 65, 66, 67 e 68 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JARDIM DA SERRA



III - DA DECISÃO

Considerando-se as motivações apresentadas pelo impugnante, especificamente o embasamento extraído das regulamentações NR n° 6 e, ainda, as Portarias de n° 332 e 451 de 2012, regulamentações estas pertinentes aos itens do edital; por força do princípio da legalidade, decide-se por DEFERIR A IMPUGNAÇÃO, com a inclusão da exigência de apresentação de Certificado de Aprovação (CA) com proteção para agentes biológicos referente aos itens n° 65, 66, 67 e 68 do anexo I edital.

À consideração superior.

  
Cléber de Ávila Garcia  
Pregoeiro

Bom Jardim da Serra, 25 de janeiro de 2022.

*Referido*  
*Assinatura*